



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO, POR PROVIMENTO E/OU REMOÇÃO, NA  
ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EDITAL N. 10/2021**

**O PRESIDENTE E.E. DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO, POR PROVIMENTO E/OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo eletrônico SEI n. 0042409-20.2021.8.24.0710, no registro da situação *sub judice* da serventia da Escrivania de Paz do Município de Benedito Novo, Comarca de Timbó (CNS 10.478-6), fica incluído o Processo Administrativo SEI n. 0042409-20.2021.8.24.0710/TJSC.

**TORNA PÚBLICO**, outrossim, que o Anexo I do Edital n. 5/2020 fica alterado conforme segue:

Comarca	Município	Serventia	Vacância	Criação	Observação	Modalidade
Timbó	Benedito Novo	Escrivanias de Paz	9/6/2009	21/2/1934	<b>sub judice</b> TJSC 4027393- 90.2017.8.24.0000 TJSC - SEI 0042409- 20.2021.8.24.0710	Remoção

Florianópolis, data da assinatura digital.

**Des. Volnei Celso Tomazini**  
2º VICE-PRESIDENTE  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO  
NO IMPEDIMENTO DO 1º VICE-PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Volnei Celso Tomazini**, **DESEMBARGADOR**, em 24/11/2021, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5954067** e o código CRC **F9329CAE**.